

**DECRETO Nº 16316/2020**

**Prorroga o período de suspensão de execução do Contrato n.º 084/2019 previsto no Decreto n.º 16270/2020 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da pandemia na saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus ou COVID-19 em âmbito municipal, através do Decreto n.º 16228/2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Prorroga o período de suspensão da execução do Contrato n.º 084/2019 prevista no Decreto n.º 16270/2020, em mais 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Prorroga a suspensão da cobrança do Estacionamento Rotativo – EstaR por igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois  
mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças